

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI Alegre – ES Lei de Criação Nº 2.916/2008

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.916/2008, em reunião ordinária realizada no dia 06 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º-Deliberar pela validação das convocações e reuniões on-line deste Conselho por meio dos aplicativos virtuais, em decorrência da situação de pandemia, causada pelo novo Coronavírus pelo qual o país vem passando, como medida de prevenção e proteção aos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre/ES, 06 de julho de 2021

Alessandro Lopes Araújo

Presidente